

MEDICINA LIFE UNIC EDUCATION – PORTADOR DE DIPLOMA

A Faculdade LIFE UNIC EDUCATION – GRUPO SEB torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para ingresso de PORTADORES DE DIPLOMA no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso de Graduação em Medicina da FACULDADE LIFE UNIC, foi autorizado pela Portaria nº 742/2024/MEC/SERES, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024.
- 1.2 O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido no Campus da Life Unic Joinville, situado na R. Sen. Felipe Schmidt, 159 - Centro, Joinville-SC.
- 1.3 **As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:**

CURSO	TURNO	VAGAS
MEDICINA	Integral	10

- 1.4 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.5 O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.6 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FACULDADE LIFE UNIC, no primeiro semestre letivo do ano de 2025.
- 1.7 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital.
- 1.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da FACULDADE LIFE UNIC.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR, para o Curso de Medicina da FACULDADE LIFE UNIC, realizados em Instituições de Ensino Superior regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.lifeunic.com.br;
 - b) acessar a área de inscrição <https://lifeunic.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>;
 - c) clicar no botão correspondente ao processo seletivo da Medicina;
 - d) optar pelo processo seletivo desejado;
 - e) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, os demais campos do requerimento e finalizar sua inscrição;
- 3.2 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição.
- 3.3 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do

candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.lifeunic.com.br.

- 3.4** A LIFEUNIC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.5** As LIFEUNIC, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
- a) disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - b) serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPp), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - c) promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - d) intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - e) flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.
- 3.6** A inscrição no presente Edital implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.7** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá contatar a IES no e-mail claudia.david@sebsa.com.br, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.8** O não atendimento ao previsto no item 3.7 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição no site da IES.

4.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico da IES no período estabelecido no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

4.3 As instruções para realização da prova on-line serão enviadas ao candidato via e-mail.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1 O candidato deverá encaminhar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Título de Eleitor*;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certificado Militar (se aplicável);
- f) Certidão de Nascimento / Casamento;
- g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);

h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação; seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.

- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação” para o envio, via sistema.
- 5.3 Os documentos enviados serão analisados de acordo com o prazo estabelecido no ANEXO 1.
- 5.4 O(A) candidato(a) que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (ANEXO 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.
- 5.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.
- 5.6 O candidato deverá estar ciente de que não haverá convalidação de disciplinas cursadas anteriormente em outros cursos para o primeiro semestre do curso de Medicina da Life Unic, independentemente da instituição de origem.
- 5.7 A matrícula será obrigatoriamente realizada em todas as unidades curriculares do primeiro Faculdade LIFE UNIC| PORTADOR DE DIPLOMA MEDICINA 2025.1 4 semestre do curso de Medicina da Life Unic, não sendo permitida a escolha ou exclusão de disciplinas neste período inicial.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova será constituída de uma redação, valendo 100 (cem) pontos.
- 6.2 O tema da Redação será conhecido no dia da prova.
- 6.3 As provas serão realizadas de forma online, na data estabelecida no calendário (ANEXO 1) e terão 2h30min de duração.
- 6.4 PARA REALIZAR A PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE, SOFTWARE E EQUIPAMENTOS, DE FORMA ANTECIPADA. Os seguintes requisitos deverão ser atendidos:
 - a) computador ou notebook. Não serão aceitos outros dispositivos como aparelhos celulares, tablets ou computadores institucionais;
 - b) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
 - c) sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
 - d) para realização do download do navegador seguro, navegadores Chrome, Firefox, Edge ou Safari atualizados. A prova ocorrerá no navegador seguro (MSB);
 - e) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
 - f) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
 - g) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
 - e h) webcam e microfone em funcionamento perfeito: O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados.

7. NORMAS DE CONDUTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

7.1 Ao INICIAR a prova, o candidato:

- a) deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, independente do motivo, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- b) que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis;
- c) não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização da prova, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
- d) poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- e) não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, nem mesmo para a utilização do banheiro.

7.2 O fiscal de prova poderá advertir o candidato, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude. Poderá ainda solicitar que o candidato mova a câmera para qualquer direção a qualquer momento da prova.

7.3 A comunicação do fiscal da prova com o candidato deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE através do chat da plataforma de prova online.

7.4 Durante a realização das provas, é vedado ao candidato ler a prova em voz alta.

7.5 Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).

7.6 Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

7.7 O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.

7.8 O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos.

7.9 O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.

7.10 O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).

7.11 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).

7.12 Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.

7.13 Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o

acesso a prova.

- 7.14** O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.
- 7.15** O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 7.16** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.
- 7.17** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à prova e aos requisitos necessários à sua realização. O suporte técnico oferecido configura, tão somente, um auxílio ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma, não configurando a assunção de qualquer responsabilidade. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, cuja falha pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.
- 7.18** As LIFEUNIC, na eventualidade de motivo de força maior, reservam o direito de alterar data, horário e local de exame.

8. DO RESULTADO

- 8.1** O resultado final do Processo Seletivo para PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR para o Curso de Medicina terá caráter eliminatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos
- 8.2** Serão eliminados os casos em que o candidato (a) obtiverem:
- Nota zero na Prova de Redação;
 - Nota Final menor do que 50 (cinquenta) pontos;
- 8.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova de Redação;
 - 2º) candidato(a) com mais idade em relação ao outro candidato.
- 8.4** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.5** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá acessar o site da FACULDADE LIFE UNIC, (<https://lifeunic.com.br>) nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada);

- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
 - c) Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
 - d) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - e) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 9.3** O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 9.4** O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).
- 9.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 9.6** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada via site (<https://lifeunic.com.br>), conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a EDITAL MEDICINA LIFE UNIC 2025.1 documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 9.7** Além da entrega dos documentos constantes do item 9.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 9.8** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não realizar a matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário.
- 9.9** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e realizar a matrícula no período especificado no cronograma de matrículas.
- 9.10** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 9.11** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 9.12** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 9.13** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 9.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.15** As atividades acadêmicas da FACULDADE LIFE UNIC, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos

calendários acadêmicos vigentes no semestre 2025.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico lifeunic.com.br no recibo requerimento de inscrição e nas instruções que constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 10.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 10.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos neste edital;
 - b) não apresentar a documentação elencada neste Edital.
 - c) Durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - e) Durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - f) Utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - g) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - h) Não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no presente edital;
 - i) Não realizar às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
- 10.4** Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 10.5** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 10.6** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no ANEXO 1 – CALENDÁRIO, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Edital LIFE UNIC 2025.1.
- 10.7** Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

11 de fevereiro de 2025.

ANEXO 1 – CALENDÁRIO PORTADOR DE DIPLOMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Procedimento de inscrição	11/02/2025 ATÉ 17/02/2025	https://lifeunic.jacad.com.br/academico/processo-seletivo
Envio da documentação comprobatória	11/02/2025 ATÉ 17/02/2025	https://lifeunic.jacad.com.br/academico/processo-seletivo
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição com link para prova	Até 8:20 do dia 18/02/2025	Via e-mail cadastrado pelo candidato
Aplicação da Prova	18/02/2025 – Das 9h às 11:30	Link será enviado por e-mail ao candidato
Divulgação da Prova	18/02/2025 às 18h	https://lifeunic.jacad.com.br/academico/processo-seletivo
Matrícula	19 e 20/02/2025	https://lifeunic.com.br/